DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047F1EA13C95E86

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007823/2025

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, UTENSÍLIOS PARA AMBIENTES DE HIGIENE E DESCANSO INFANTIL, ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL COMUNS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACURUCA – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.008.711/0001-17.

CONTRATADO: A empresa **MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.439/0001-49

SUPORTE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 com fundamento no artigo 86, § 3º, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.158.182,70 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), o qual será pago de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas, atestadas e devidamente aprovadas pela Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
08.243.0020.2018	33.90.30	500/660
08.243.0020.2029	33.90.30	500/501/660
08.244.0020.2040	33.90.30	500/661
08.244.0002.2042	33.90.30	500/501
08.244.0020.2044	33.90.30	500/660/669

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 27/05/2025

Piracuruca (PI), 06 de novembro de 2025.
Publique-se.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.11.06 13:34:41 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.
CPF:867.455.493-87

Id:0E28A89DBB2D5E0B

SEMAP Secretaria de Administração e Planejamento | PREFEITURA DE SÃO BRAZ NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 002/2025.
EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE PÁ ESCAVADEIRA e OPERADOR RETROESCAVADEIRA.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **de São Braz do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Cadastro de Reserva para contratação temporária de **Operador de Pá Escavadeira e Operador de Retroescavadeira,** por excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 276/2024, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, **Regime administrativo Especial,** de acordo com as normas instituídas neste edital.

1. - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular), destina-se à seleção de **Operador de Pá Escavadeira e Operador de Retroescavadeira,** conforme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sob o **Regime administrativo Especial.**
O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de **São Braz do Piauí**, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Braz do Piauí através da PORTARIA SEMAP Nº. 002/2025, São Braz do Piauí/PI, 05 de novembro de 2025.
O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano.
O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no **anexo II**.
O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.
Anexo I - Cronograma de Atividade;
Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos;
Anexo III - Formulários de Inscrição.
Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para os cargos de Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira.
Anexo V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária.
Anexo VI - Formulário De Recurso.
Anexo VII – Atribuições dos Cargos.
Anexo VIII - Laudo Médico para Inscritos com Pessoa com Deficiência.
Anexo IX – Atribuições dos cargos de Operador de Pá Escavadeira e Operador de Retroescavadeira.
O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Estar quites com as obrigações eleitorais;
Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
Atender aos pré-requisitos do cargo;
Apresentar declaração de disponibilidade;
Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;
2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;
2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
2.5 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no Site: www.saobrazdopiaui.pi.gov.br da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí de 07/11 a 11/11/2025 e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na Rua Dionísio Pereira da Silva S/Nº, Centro CEP:64.783.000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 07/11 a 11/11/2025.
2.6 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;
a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
b) Segundo passo: Scanear os títulos (documentação) em **PDF ÚNICO** e inserir no Site da Prefeitura, nos dias estipulados no cronograma (anexo I) deste edital;
Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
2.7 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, copias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação;

a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto,
b) Comprovante de residência;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada);
2.8 Somente os documentos relacionados no item 2.7 deste edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse da mesma.
2.9 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por ato da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Braz do Piauí; através da PORTARIA SEMAP Nº. 002/2025, São Braz do Piauí/PI, 05 de novembro de 2025;**
2.10 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 1° grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

3. - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
3.1 O processo seletivo simplificado será realizado em uma única etapa para os cargos de Operador de Pá Escavadeira e Operador de Retroescavadeira:
Etapa: Análise Curricular do Candidato;

4. - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA
4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.
4.2 - Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.
4.3 - Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
4.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;
b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo XI, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID)e sua provável causa ou origem.
4.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
4.6 - Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passiveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.8 - Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

(Continua na próxima página)